BEN BENEFÍCIOS E SERVIÇOS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ nº 30.798.783/0001-61 - NIRE 35300518233

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

Data, Hora e Local: Realizada em 30 de abril de 2024, às 10h00, na sede social da **BEN Benefícios e Serviços Instituição de Pagamento S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, cj. 71, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04752-901. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação e Presença: 1) Edital de Convocação:** dispensada sua publicação, nos termos do § 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"); e **2) Demonstrações Financeiras:** relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes, publicado no jornal "Valor Econômico", em edição de 28 de março de 2024. **Mesa**: Marcelo Aleixo, Presidente da Mesa. Mariana São Marcos de Alvarenga, Secretária da Mesa. **Abertura:** O Sr. Presidente da Mesa submeteu ao Acionista a proposta de lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme faculta o § 1º do Art. 130, LSA, o que foi aprovado. **Ordem do Dia**: Examinar, discutir e deliberar sobre: **(1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e parecer dos auditores independentes; **(2)** a destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31.12.2023; **(3)** fixar o montante global anual da remuneração dos administradores; **(4)** a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e **(5)** a consolidação da composição da Diretoria da Companhia. **Deliberações**: Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, conforme segue: **(1)** APROVAR as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes; **(2)** embora a Companhia tenha apurado lucro contábil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de **R$ 2.994.027,88** (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), APROVAR que o referido lucro seja integralmente destinado à conta de Prejuízos Acumulados da Companhia; **(3)** APROVAR a fixação do montante global anual da remuneração dos administradores em até **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais); **(4)** APROVAR a reeleição, para um novo mandato que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027, do (4.a) Sr. **Marcelo Aleixo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 16.479.965-5 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 08942748805, como Diretor Presidente da Companhia; e (4.b) Sr. **Alfredo Spalloni de Oliveira Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 23.470.064- 6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 15748424800, como Diretor Financeiro, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, cj. 71, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04752-901. Cada um dos diretores ora eleitos declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, estando, portanto, em estrita observância dos requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A, nos termos da Declaração de Desimpedimento que se encontra arquivada na Sede da Companhia, e que somente serão empossados em seus cargos após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil; e **(5)** Diante das alterações deliberadas acima, o Acionista consolidou o quadro de membros da Diretoria da Companhia após a efetiva posse dos diretores ora eleitos, com mandato que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2027:

Diretoria da BEN Benefícios e Serviços Instituição de Pagamento S.A. (mandato AGO de 2027)	
Marcelo Aleixo	Diretor Presidente
Alfredo Spalloni Oliveira Junior	Diretor Financeiro

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos dos quais se lavrou esta ata que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Marcelo Aleixo - Presidente da Mesa. Mariana São Marcos de Alvarenga - Secretária da Mesa. **Acionista**: Banco Santander (Brasil) S.A. **-** p. Mariana São Marcos de Alvarenga. São Paulo, 30 de abril de 2024. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. **Mesa: Mariana São Marcos de Alvarenga -** Secretária da Mesa. JUCESP nº 257.635/24-5 em 01/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

S3 CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 62.318.407/0001-19 - NIRE 35.300.024.010

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

Data, Hora e Local: 30.04.2024, às 10h, na sede social da S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, Bloco D, Santo Amaro, CEP 04752-005, São Paulo -SP. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, tendo sido dispensada a presença de administradores e auditor independente da Companhia nos termos do § 2º do art. 134 da Lei 6.404/76 ("LSA"). **Mesa:** Joaquín Alfaro Garcia, Presidente da Mesa. Rafael Tridico Faria, Secretário da Mesa. **Publicações Legais: (1) Edital de Convocação:** dispensada sua publicação, nos termos do §4º, do art. 124, da LSA; e **(2) Demonstrações Financeiras:** relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes, publicados no jornal "Valor Econômico", em versão digital, na edição de 29.04.2024, com divulgação simultânea na página do mesmo jornal na internet, nos termos do Art. 289, I da LSA . **Documentos Lidos e Arquivados na Sede Social: (1)** as Demonstrações Financeiras; e **(2)** a proposta da Diretoria e do Conselho de Administração, conforme reuniões realizadas em 26.03.2024. **Abertura:** O Presidente da Mesa submeteu aos representantes do Acionista proposta de lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º, do art. 130 da LSA, o que foi aprovado. **Ordem do Dia: (1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; **(2)** Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados da Companhia; e **(3)** Fixar a remuneração global anual dos administradores. **Deliberações:** Os representantes do Acionista da Companhia APROVARAM, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(1)** as contas dos administradores da Companhia e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes; **(2)** a proposta da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2023, no valor no valor de **R$ 178.274.386,70** (cento e setenta e oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) da seguinte forma: **(i)** 5%, correspondente a **R$ 8.913.719,34** (oito milhões, novecentos e treze mil, setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) para a conta "Reserva Legal"; **(ii)** o montante de **R$ 76.000.000,00** (setenta e seis milhões de reais) pagos a título de Juros Sobre o Capital Próprio, conforme deliberação tomada nas Reuniões da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 21 de dezembro de 2023, sendo que o valor líquido, pago aos acionistas, no montante de **R$ 64.600.000,00 (sessenta e quatro milhões e seiscentos mil reais)**, é imputado ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2023, nos termos da Resolução CVM nº 143, de 15 de junho de 2022; **(iii)** do montante restante, a saber, **R$ 93.360.667,37** (noventa e três milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centos) **(a)** o valor de **R$ 46.680.333,68** (quarenta e seis milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) será destinado a Reserva para equalização de dividendos; e **(b)** o montante de **R$ 46.680.333,69** (quarenta e seis milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), será destinado a Reserva para reforço de capital; e **(3)** a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até **R$ 18.000.000,00** (dezoito milhões de reais). **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Mesa: Joaquín Alfaro Garcia, Presidente da Mesa. Rafael Tridico Faria, Secretário da Mesa. Acionista: **S3 CACEIS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.** -Andreia Rumi Nakamura - Diretora, Fabio Ribeiro - Diretor. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. **Rafael Tridico Faria -** Secretário da Mesa. JUCESP nº 222.297/24-4 em 13/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

RETURN CAPITAL S.A.

CNPJ/MF nº 15.141.003/0001-12 - NIRE 35.300.509.153

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Local e Hora: 07.08.2023, às 17h, na sede social da Return Capital S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 191, Parte 2, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo/SP. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura lançada no Livro de Presença de acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença do único Acionista da Companhia. **Mesa:** Nicolás Vergara, Presidente da Mesa. Rafael Tridico Faria, Secretário da Mesa. **Publicações:** Dispensada a sua publicação, nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº. 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Abertura:** Foi aprovada pelo representante do Acionista presente a proposta de elaboração da presente ata em forma de sumário. **Ordem do Dia:** Aprovar **(i)** a exoneração de Diretora da Companhia; e **(ii)** consolidação da composição da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Os representantes do Acionista da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, APROVARAM: **(i)** A exoneração da Sra. **Alessandra de Jesus Silva**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 33.823.382-9, inscrita no CPF/MF sob o nº. 285.550.968-80 do cargo de Diretora da Companhia; **(ii)** A consolidação da composição da Diretoria da Companhia, com mandato válido até a Assembleia Geral Ordinária de 2023, conforme segue:

Diretoria (mandato AGO 2023)	
Nicolás Vergara	Diretor Presidente
Guilherme Valentim Barbosa	Diretor
Marcus Edson Barreto Brito	Diretor
Paolo Ives Ramirez Boldrin	Diretor
Paulo Moraes Ferreira	Diretor
Sandro Kohler Marcondes	Diretor

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Nicolás Vergara - Presidente da Mesa. Rafael Tridico Faria - Secretário da Mesa. Acionista: Banco Santander (Brasil) S.A. - Rafael Tridico Faria, procurador. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Rafael Tridico Faria -** Secretário da Mesa. JUCESP nº 329.944/23-0 em 16/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

AQUI, SEU ANÚNCIO ENCONTRA O PÚBLICO CERTO. ANUNCIE!
EM DIFERENTES PLATAFORMAS E EM DIVERSOS CONTEXTOS, AS MARCAS DA EDITORA GLOBO SÃO A MELHOR OPÇÃO PARA O SEU ANÚNCIO, PORQUE ENTREGAM O QUE CADA PÚBLICO QUER: CONTEÚDOS DE QUALIDADE COM CREDIBILIDADE.
ACESSE EDITORAGLOBONEGOCIOS.COM.BR E SAIBA MAIS.
EDITORA GLOBO

RETURN CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 26.365.595/0001-72 - NIRE 35.300.645.723

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Em 08 de novembro de 2024, às 9h, na sede social do Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 191, Parte 2, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011. **Presença**: Presentes acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensada, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das S.A."). **Mesa**: Nicolás Vergara, Presidente da Mesa. Rafael Tridico Faria, Secretário da Mesa. **Autorização**: O Acionista presente aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(1)** o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(2)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações**: O Acionista, sem restrições, deliberou pela aprovação sem ressalvas: **(i)** do aumento do capital social da Companhia, em moeda corrente, no montante de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), passando o capital social dos atuais R$ 8.793.300.970,18 (oito bilhões, setecentos e noventa e três milhões, trezentos mil, novecentos e setenta reais e dezoito centavos) para R$ 9.093.300.970,18 (nove bilhões e noventa e três milhões e trezentos mil e novecentos e setenta reais e dezoito centavos), mediante a emissão de 15.400.411 (quinze milhões e quatrocentas mil e quatrocentas e onze) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, em tudo idênticas às anteriormente existentes, ao preço de emissão de R$ 19,48 (dezenove reais e quarenta e oito centavos) por ação. Por fim, resta consignado nesta ata que as novas ações emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos do Boletim de Subscrição constante como **Anexo I** à presente ata. Em consequência, o caput do art. 5º do Estatuto Social passa a ser redigido da seguinte forma: *"**Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R$ 9.093.300.970,18 (nove bilhões e noventa e três milhões e trezentos mil e novecentos e setenta reais e dezoito centavos), dividido em 462.112.397 (quatrocentas e sessenta e duas milhões, cento e doze mil e trezentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas."* **(ii)** da consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme constante do **Anexo II** à presente Ata. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e assinada por todos os presentes, no Livro de Atas de Assembleia Geral. Mesa: Nicolás Vergara, Presidente da Mesa. Rafael Tridico Faria, Secretário da Mesa. Acionistas: Banco Santander (Brasil) S.A, neste ato representado por Rafael Tridico Faria. São Paulo/SP, 08 de novembro de 2024. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **Rafael Tridico Faria -** Secretário da Mesa. JUCESP nº 431.112/24-1 em 29/11/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Anexo II: Estatuto Social: Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - A Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações fechada, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto social: (i) a prestação de serviços relativos à administração financeira de cobrança extrajudicial, recebimento e recuperação de valores relativos a direitos creditórios; (ii) a prestação de serviços de assessoria econômica financeira; (iii) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista; (iv) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (v) a prestação de serviços de correspondente de instituição financeira ("correspondente bancário"), podendo realizar atividades permitidas na regulamentação do Banco Central sobre correspondente bancário, tais como: (a) atendimento, visando o fornecimento de produtos e serviços de responsabilidade da instituição financeiras a seus clientes e usuários; (b) coleta de informações cadastrais e de documentação, inclusive recepção e encaminhamento de propostas referentes aos produtos e serviços oferecidos pela instituição financeira; (c) realização de recebimentos, pagamentos e transferências eletrônicos de contas de depósitos de titularidade de clientes mantidas pela instituição financeira; (d) recebimentos, pagamentos e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição financeira com terceiros; (e) execução ativa e passiva de ordens de pagamento cursadas por intermédio da instituição financeira por solicitação de clientes e usuários; (f) recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil concedidas pela instituição financeira e serviços prestados para o acompanhamento destas operações; (g) outras atividades relacionadas, inclusive controle e processamento de, dados das operações pactuadas; (h) prestar o serviço de cobrança de faturas e dívidas; (vi) aquisição de portfólio de créditos vencidos; (vii) a prestação de serviços de assessoria relacionada a gestão de risco de crédito; (viii) acompanhamento de lavouras; (ix) desenvolvimento de tecnologias de geolocalização; (x) emissão de laudos agronômicos; (xi) validação de garantias usuais em transações relacionadas a agronegócios; (xii) avaliação de ativos; (xiii) desenvolvimento, acompanhamento e formalização de contratos e títulos de crédito afeitos ao agronegócio; (xiv) participação em outras atividades com atividades afins; (xv) outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, tais como operações de barter, troca de insumos por grãos, mediante remuneração percentual na condição de representante ou operador da troca; e (xvi) comércio atacadista das matérias primas agrícolas recebidas nas operações de barter. **Artigo 3º** - A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 191, Parte 2, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior. **Artigo 4º** - A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$ 9.093.300.970,18 (nove bilhões e noventa e três milhões e trezentos mil e novecentos e setenta reais e dezoito centavos), dividido em 462.112.397 (quatrocentas e sessenta e duas milhões, cento e doze mil e trezentas e noventa e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. **Parágrafo Único** - Cada ação confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se, ainda, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos diretores da Companhia. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. **Capítulo IV - Administração: Artigo 7º** - A administração da Companhia compete à Diretoria. **Artigo 8º** - Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de registro de atas de reuniões da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. **Capítulo V - Diretoria: Artigo 10** - A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais. **Artigo 11** - A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se para tratar de aspectos operacionais. **Artigo 12** - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) diretores, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, nos termos da Lei, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Artigo 13** - Dentre os diretores um será designado Diretor Presidente e os demais não terão designação específica. **Artigo 14** - A Companhia será representada e se obrigará, sempre, pela assinatura de 2 (dois) Diretores, ou, conforme o caso, por procuradores constituídos nos termos do Estatuto Social. **Parágrafo Único** - Todas as procurações serão outorgadas por 2 (dois) diretores, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado que não poderá ultrapassar 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações *ad judicia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. **Capítulo VI - Conselho Fiscal: Artigo 15** - O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações. **Capítulo VII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros: Artigo 17** - O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 18** - O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas; e (c) o saldo, se houver, poderá, mediante aprovação da Assembleia Geral, ser destinado à formação de Reserva para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social. **Artigo 19** - A Companhia poderá levantar balanços extraordinários semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá, ainda, declarar dividendos intercalares e/ou intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, mediante aprovação em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 20** - A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei. **Parágrafo Único** - A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório. **Capítulo VIII - Liquidação: Artigo 21** - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **Capítulo IX - Foro: Artigo 22** - Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90033/2025.
Nº Processo: 024.00001453/2025-32.
Objeto: Aquisição de itens de enfermagem, com determinação de marca, para atendimento às demandas judiciais.
Total de Itens Licitados: 04 (quatro).
Valor Total da Licitação: Sigiloso.
Disponibilidade do Edital: 29/01/2025.
Horário: Das 08h00 às 17h59.
Endereço: Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar - sala 200 - São Paulo/SP.
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Entrega das Propostas: A partir de 29/01/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 13/02/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.

S3 CACEIS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 21.102.289/0001-20 - NIRE 35.300.470.591

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

Data, Hora e Local: 30.04.2024, às 17h, na sede social da S3 Caceis Brasil Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, Bloco D, Santo Amaro, CEP 04752-005, São Paulo- SP e por teleconferência. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas, tendo sido dispensada a presença de administradores e auditor independente da Companhia nos termos do § 2º do art. 134 da Lei 6.404/76 ("LSA"). **Mesa:** Carlos Rodriguez de Roblez Arienza, Presidente da Mesa. Rafael Tridico Faria, Secretário da Mesa. **Publicações Legais: (1) Edital de Convocação:** dispensada sua publicação, nos termos do §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"); e **(2) Demonstrações Financeiras:** relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes, publicados no jornal "Valor Econômico", em sua versão digital, na edição de 02 de abril de 2024, com divulgação simultânea na página do mesmo jornal na internet, nos termos do Art. 289, I da LSA. **Documentos Lidos e Arquivados na Sede Social: (1)** as Demonstrações Financeiras; e **(2)** a proposta da Diretoria, conforme reunião realizada em 28.03.2024. **Abertura:** O Presidente da Mesa submeteu aos representantes dos Acionistas proposta de lavratura da presente Ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º, do art. 130 da LSA, o que foi aprovado. **Ordem do Dia: (1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; **(2)** Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados da Companhia; e **(3)** Fixar a remuneração global anual dos administradores. **Deliberações:** Os representantes dos Acionistas da Companhia APROVARAM, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: **(1)** as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, acompanhadas do Relatório da Administração, do balanço patrimonial, demais peças das demonstrações financeiras e relatório dos auditores independentes; **(2)** a proposta da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de no valor de **R$ 173.361.236,00** (cento e setenta e três milhões, trezentos e sessenta e um mil e duzentos e trinta e seis reais) da seguinte forma: **(i)** 5%, correspondente a **R$ 8.668.063,00** (oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e sessenta e três reais) para a conta "Reserva Legal"; **(ii)** o montante de **R$ 72.000.000,00** setenta e dois milhões de reais) a título de Juros Sobre o Capital Próprio, conforme deliberação tomada na Reuniões da Diretoria da Companhia realizada em 21 de dezembro de 2023, sendo que o valor líquido, pago aos acionistas, no montante de **R$ 61.200.000,00** (sessenta e um milhões e duzentos mil reais), é imputado ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2023, nos termos da Resolução CVM nº 143, de 15 de junho de 2022; **(iii)** do montante restante, a saber, R**$ 92.693.174,00** (noventa e dois milhões, seiscentos e noventa e três mil e cento e setenta e quatro reais) **(a)** o valor de **R$ 46.346.587,00** (quarenta e seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais), será destinado a Reserva para Reforço de Capital de Giro; e **(b)** o montante de **R$ 46.346.587,00** (quarenta e seis milhões, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais), será destinado a Reserva para Equalização de Dividendos; e **(3)** a remuneração global anual dos membros da Diretoria em até **R$ 10.000,00** (dez mil reais); **Encerramento:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Mesa: Carlos Rodriguez de Robles Arienza, Presidente da Mesa. Rafael Tridico Faria, Secretário da Mesa. Acionistas: **Santander Caceis Latam Holding, S.L.** - p. Carlos Rodriguez de Robles Arienza; e **Santander Caceis Latam Holding 2, S.L.U** - p. Carlos Rodriguez de Robles Arienza. Certifico ser a presente transcrição fiel da Ata lavrada no livro próprio. **Rafael Tridico Faria -** Secretário da Mesa. JUCESP nº 222.297/24-4 em 13/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

RETURN CAPITAL GESTÃO DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 26.365.595/0001-72 - NIRE 35.300.645.723

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Em 18 de novembro de 2024, às 9h, na sede social do Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 191, Parte 2, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011. **Presença**: Presentes acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **Convocação:** Dispensada, conforme faculta o artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das S.A."). **Mesa**: Paolo Ives Ramirez Boldrin, Presidente da Mesa. Rafael Tridico Faria, Secretário da Mesa. **Autorização**: O Acionista presente aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre: **(1)** o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(2)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações**: O Acionista, sem restrições, deliberou pela aprovação sem ressalvas: **(i)** do aumento do capital social da Companhia, em moeda corrente, no montante de R$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), passando o capital social dos atuais R$ 9.093.300.970,18 (nove bilhões e noventa e três milhões e trezentos mil e novecentos e setenta reais e dezoito centavos) para R$ 9.543.300.970,18 (nove bilhões e quinhentos e quarenta e três milhões e trezentos mil e novecentos e setenta reais e dezoito centavos), mediante a emissão de 23.898.035 (vinte e três milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trinta e cinco) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, em tudo idênticas às anteriormente existentes, ao preço de emissão de R$ 18,83 (dezoito reais e oitenta e três centavos) por ação. Por fim, resta consignado nesta ata que as novas ações emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos do Boletim de Subscrição constante como **Anexo I** à presente ata. Em consequência, o caput do art. 5º do Estatuto Social passa a ser redigido da seguinte forma: *"**Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R$ 9.543.300.970,18 (nove bilhões e quinhentos e quarenta e três milhões e trezentos mil e novecentos e setenta reais e dezoito centavos), dividido em 486.010.432 (quatrocentos e oitenta e seis milhões e dez mil e quatrocentos e trinta e dois) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas."* **(ii)** da consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme constante do **Anexo II** à presente Ata. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e assinada por todos os presentes, no Livro de Atas de Assembleia Geral. Mesa: Paolo Ives Ramirez Boldrin, Presidente da Mesa. Rafael Tridico Faria, Secretário da Mesa. Acionistas: Banco Santander (Brasil) S.A, neste ato representado por Rafael Tridico Faria. São Paulo/SP, 18 de novembro de 2024. Esta ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. **Rafael Tridico Faria -** Secretário da Mesa. JUCESP nº 431.113/24-5 em 29/11/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Anexo II: Estatuto Social: Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - A Return Capital Gestão de Ativos e Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações fechada, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto social: (i) a prestação de serviços relativos à administração financeira de cobrança extrajudicial, recebimento e recuperação de valores relativos a direitos creditórios; (ii) a prestação de serviços de assessoria econômica financeira; (iii) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista; (iv) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (v) a prestação de serviços de correspondente de instituição financeira ("correspondente bancário"), podendo realizar atividades permitidas na regulamentação do Banco Central sobre correspondente bancário, tais como: (a) atendimento, visando o fornecimento de produtos e serviços de responsabilidade da instituição financeiras a seus clientes e usuários; (b) coleta de informações cadastrais e de documentação, inclusive recepção e encaminhamento de propostas referentes aos produtos e serviços oferecidos pela instituição financeira; (c) realização de recebimentos, pagamentos e transferências eletrônicos de contas de depósitos de titularidade de clientes mantidas pela instituição financeira; (d) recebimentos, pagamentos e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição financeira com terceiros; (e) execução ativa e passiva de ordens de pagamento cursadas por intermédio da instituição financeira por solicitação de clientes e usuários; (f) recepção e encaminhamento de propostas de operações de crédito e de arrendamento mercantil concedidas pela instituição financeira e serviços prestados para o acompanhamento destas operações; (g) outras atividades relacionadas, inclusive controle e processamento de, dados das operações pactuadas; (h) prestar o serviço de cobrança de faturas e dívidas; (vi) aquisição de portfólio de créditos vencidos; (vii) a prestação de serviços de assessoria relacionada a gestão de risco de crédito; (viii) acompanhamento de lavouras; (ix) desenvolvimento de tecnologias de geolocalização; (x) emissão de laudos agronômicos; (xi) validação de garantias usuais em transações relacionadas a agronegócios; (xii) avaliação de ativos; (xiii) desenvolvimento, acompanhamento e formalização de contratos e títulos de crédito afeitos ao agronegócio; (xiv) participação em outras atividades com atividades afins; (xv) outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, tais como operações de barter, troca de insumos por grãos, mediante remuneração percentual na condição de representante ou operador da troca; e (xvi) comércio atacadista das matérias primas agrícolas recebidas nas operações de barter. **Artigo 3º** - A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 191, Parte 2, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior. **Artigo 4º** - A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R$ 9.543.300.970,18 (nove bilhões e quinhentos e quarenta e três milhões e trezentos mil e novecentos e setenta reais e dezoito centavos), dividido em 486.010.432 (quatrocentos e oitenta e seis milhões e dez mil e quatrocentos e trinta e dois) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. **Parágrafo Único** - Cada ação confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 6º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se, ainda, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. **Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos diretores da Companhia. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. **Capítulo IV - Administração: Artigo 7º** - A administração da Companhia compete à Diretoria. **Artigo 8º** - Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de registro de atas de reuniões da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. **Capítulo V - Diretoria: Artigo 10** - A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais. **Artigo 11** - A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se para tratar de aspectos operacionais. **Artigo 12** - A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) diretores, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, nos termos da Lei, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Artigo 13** - Dentre os diretores um será designado Diretor Presidente e os demais não terão designação específica. **Artigo 14** - A Companhia será representada e se obrigará, sempre, pela assinatura de 2 (dois) Diretores, ou, conforme o caso, por procuradores constituídos nos termos do Estatuto Social. **Parágrafo Único** - Todas as procurações serão outorgadas por 2 (dois) diretores, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado que não poderá ultrapassar 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações *ad judicia*, caso em que o mandato pode ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. **Capítulo VI - Conselho Fiscal: Artigo 15** - O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações. **Capítulo VII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros: Artigo 17** - O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil. Ao término de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 18** - O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que a mesma atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, 15 de novembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo obrigatório a todos os acionistas; e (c) o saldo, se houver, poderá, mediante aprovação da Assembleia Geral, ser destinado à formação de Reserva para Equalização de Dividendos, que será limitada à 50% (cinquenta por cento) do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo que, uma vez atingido esse limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo a sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social. **Artigo 19** - A Companhia poderá levantar balanços extraordinários semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá, ainda, declarar dividendos intercalares e/ou intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, mediante aprovação em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Artigo 20** - A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei. **Parágrafo Único** - A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório. **Capítulo VIII - Liquidação: Artigo 21** - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração. **Capítulo IX - Foro: Artigo 22** - Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, fica desde já eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42 - NIRE 35.300.332.067

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024

Data, Hora e Local: Em 31.10.2024, às 09h, por audioconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Deborah Stern Vieitas, Presidente da Mesa. Daniel Pareto, Secretário da Mesa. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a exoneração da Sra. Ana Paula Neves Granieri Domenici, Diretora sem designação específica da Companhia. **Deliberações:** Feitos os devidos esclarecimentos, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a exoneração da Diretora sem designação específica da Companhia, a Sra. **Ana Paula Neves Granieri Domenici**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade RG nº 18.601.054-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.250.488-95. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que foi circulada para assinatura eletrônica pelos membros do Conselho. Mesa: Deborah Stern Vieitas - Presidente da Mesa. Daniel Pareto - Secretário da Mesa. Conselheiros: Sra. Deborah Stern Vieitas - Presidente; Sr. José Antonio Alvarez Alvarez - Vice-Presidente; e Srs.(as) Cristiana Almeida Pipponzi, Deborah Patricia Wright, Ede Ilson Viani, Javier Maldonado Trinchant, José de Paiva Ferreira, Marília Artimonte Rocca, Mario Roberto Opice Leão, Pedro Augusto de Melo e Vanessa de Souza Lobato Barbosa - Conselheiros. São Paulo, 31 de outubro de 2024. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Daniel Pareto** - Secretário. JUCESP nº 395.494/24-2 em 07/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/DETRAN/MT
(Processo SIAG 1000065/2024)

O DETRAN-MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/2023/GP/DETRAN/MT de 06 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 01/2025/DETRAN/MT.**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atendimento das demandas do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/02/2025 ÀS 08h30 (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: **http://www.seplag.mt.gov.br/** - link: Portal de Aquisições: **https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/** ou no Portal de Transparência do Detran - **https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao**.

ADNA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira
DETRAN/MT

Notícias em tempo real para quem não desconecta dos negócios.
Seja um assinante:
Acesse assinevalor.com.br
Ligue 0800 701 8888
Valor 25
100 ANOS DE GLOBO